

POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1. APRESENTAÇÃO

Esta Política está em conformidade com as melhores práticas e visando aderência a Resolução CMN nº 4.878/20, a qual visa estabelecer princípios e diretrizes para a execução do Plano de Sucessão de Administradores da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil.

Somos uma Cooperativa de Capital e Empréstimo, formada pelos funcionários das Indústrias Unilever, entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal realizar empréstimos a juros mais baixos que os praticados pelo mercado e contribuir para que o associado capitalize mensalmente, formando assim o seu capital na Cooperativa.

Esta política é compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócios da Cooperativa, de forma a assegurar que os ocupantes dos cargos da alta administração, ou seja, a Diretoria da Cooperativa, tenham as competências necessárias para o desempenho das funções.

Uma boa sucessão impacta diretamente nos resultados, na sustentabilidade e perenidade da instituição, por isso é fundamental a responsabilidade de se transmitir um legado, uma cultura, fazendo com que a instituição continue gerando bons resultados de forma sólida.

A capacidade dos candidatos à sucessão da cooperativa deve ser avaliada previamente, sendo muito importante que os sucessores tenham perfil adequado exigido para o cargo e tenham pleno conhecimento de todas as responsabilidades que estarão assumindo ao serem eleitos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política de Sucessão tem abrangência aos cargos ocupados pelos membros da Diretoria da Cooperativa.

3. VIGÊNCIA

Os critérios aqui estabelecidos têm vigência por tempo indeterminado.

4. RESPONSABILIDADES

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

A Diretoria é responsável por aprovar, supervisionar e controlar os processos relativos ao planejamento, a operacionalização, a manutenção e a revisão desta política.

A Diretoria deve considerar a legislação vigente, durante o processo, emanadas pelas instituições responsáveis por normatização e fiscalização.

A Gerência deve auxiliar a Diretoria para elaboração, revisão e manutenção da política.

5. DEFINIÇÕES

5.1 Diretoria

A Diretoria é órgão de funcionamento colegiado, responsável pela administração estratégica da Cooperativa, deliberação e aprovação de suas políticas, objetivos e metas de desempenho. Compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos e serviços que se relacionem com o objeto da sociedade, cabendo-lhe deliberar, em reunião colegiada, observadas as decisões ou recomendações da assembleia geral:

6. COMPOSIÇÃO

6.1 Diretoria

A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por 03 (três) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Operacional. Os membros da Diretoria, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas da Diretoria e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos. A assembleia geral poderá destituir os membros da Diretoria a qualquer tempo.

7. ATRIBUIÇÕES

A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes ou do

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Conselho Fiscal, observando-se em ambos os casos as atribuições determinadas no Estatuto Social da Cooperativa.

7.1 - PROCESSO DE SUCESSÃO

Conforme a Resolução nº 4.878/20, o Conselho Monetário Nacional determinou que as Cooperativas de crédito devem implementar e manter a Política de Sucessão de Administradores, aplicável aos cargos de alta administração da Instituição.

Com base nessa determinação do Banco Central, apresentamos as diretrizes gerais de sucessão para os cargos da Administração da Cooperativa.

8. PADRÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1 IDENTIFICAÇÃO:

- O procedimento de identificação é a verificação das pré-condições exigidas pela regulamentação em vigor para o futuro cargo de diretores e também aos cargos de Conselheiros Fiscais;
- Para atendimento aos pré-requisitos do cargo, as informações devem ser apresentadas e detalhadas no currículo.
- A identificação e checagem das informações apresentadas serão realizadas mediante consulta em sistema de banco de dados disponíveis SCPC ou Serasa.

8.2 SELEÇÃO:

Seleção dos candidatos, que devem ter conhecimentos mínimos de capacidade técnica, capacidade gerencial, habilidades interpessoais, experiência, conhecimento das leis e regulamentos relativos a sua atuação.

8.3 AVALIAÇÃO:

Avaliação é a mensuração das competências para o desempenho no cargo almejado, cabe a Diretoria a decisão quanto ao cumprimento mínimo exigido dos pré-requisitos mencionados na política.

8.4 CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO:

Com o objetivo de aperfeiçoar ou munir de conhecimentos e competências os administradores.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

A educação continuada é pré-requisito para uma governança apoiada nas boas praticas de gestão, para tanto, a Cooperativa irá oferecer aos atuais Diretores, curso para capacitação na área de Prevenção ao crime de lavagem de dinheiro com atualização mínima periódica de 2 anos e com quantidade mínima de 2 horas, Responsabilidade Socio Ambiental no sistema financeiro com carga horaria mínima de 2 horas e periodicidade mínima de 5 anos e quaisquer outros relacionados a ações educacionais sobre os temas relevantes para formação dos diretores e conselheiros fiscais que sejam inerentes ao modelo de negócios da Cooperativa e que julguem necessário.

8.5 REQUISITOS MÍNIMOS – CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Os associados interessados em concorrer a cargos eletivos de direção ou fiscalização na Cooperativa deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter reputação ilibada;
- b) Ser residente no País;
- c) Não ser impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- d) Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- e) Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- f) Não estar declarado falido ou insolvente;
- g) Ter visão sistêmica, estratégica e de longo prazo;
- h) Ter Conhecimento dos princípios e valores do Cooperativismo;
- i) Ter Capacidade de trabalhar em equipe;
- j) Capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, contábeis e financeiros;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- k) Ter noções de legislação Cooperativa e conhecimento da legislação e da regulamentação relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação na Cooperativa.
- l) Entendimento do perfil de risco da Cooperativa;
- m) Ser isento no conflito de interesses em relação aos assuntos da Cooperativa.
- n) Não haver parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, entre seus membros;

8.6 CAPACIDADE TÉCNICA/CAPACIDADE GERENCIAL/HABILIDADES INTERPESSOAIS/EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO:

É também condição para o exercício dos cargos de administração, possuir capacitação técnica e gerencial compatível com as atribuições do cargo para o qual foi eleito ou nomeado:

A capacitação técnica deve ser comprovada com base:

- a) A Diretoria deverá ter formação acadêmica (bacharelado) e;
- b) Demonstrar capacidade gerencial nas atividades pessoais;
- c) Manter bom relacionamento na sociedade;
- d) Participar das Assembleias Gerais;
- e) Ter conhecimento sobre legislação e regulamentação da área escolhida relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação;
- f) Cumprir todas as regras estabelecidas no Estatuto Social.
- g) A Diretoria deverá ter experiência nas áreas administrativas, gerenciais ou de coordenação.

8.7 RECRUTAMENTO:

Atender aos pré-requisitos do cargo executivo, levando em conta experiência, habilidades interpessoais e liderança. O recrutamento se dará entre os associados da Cooperativa, através de divulgação impressa, nas dependências da sede.

8.8 PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO:

Levar em conta o histórico do candidato (confiança, ética, assertividade, inteligência emocional e visão sistêmica. Se houver interessados em número superior ao máximo, estabelecido pelo Estatuto Social, serão feitas reuniões para escolha dos candidatos e avaliados pelos atuais membros da Diretoria.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

8.9 ELEIÇÃO:

A eleição será realizada conforme descrito no Estatuto Social.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Aprovação Diretoria

Esta Política de Sucessão dos Administradores foi aprovada em reunião ordinária da Diretoria da Cooperativa em 25/04/2023.

9.2 Aprovação Assembleia Geral

Esta Política de Sucessão dos Administradores foi analisada e aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26/04/2023.

Atenciosamente,

Valinhos, 25 de abril de 2023.

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERO

Diretora Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES 042023 (APROVADA EM AGO).pdf

Documento número #0fe7ed05-66ba-4982-9947-70b8f6d82c77

Hash do documento original (SHA256): 2c92794db725993aeaaf9afd18cda72f9131395e59bedc0b2db82807cdf56a53

Assinaturas



LUIS DONIZETTI DIAS

CPF: 137.395.368-37

Assinou como representante legal em 26 abr 2023 às 15:38:12



JULIANA ANDRETTA LOTIERSO

CPF: 382.361.528-98

Assinou como representante legal em 27 abr 2023 às 16:22:40

Log

- 26 abr 2023, 14:34:44 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 criou este documento número 0fe7ed05-66ba-4982-9947-70b8f6d82c77. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2023 (14:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 abr 2023, 14:34:47 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: luis.d.dias77@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIS DONIZETTI DIAS e Telefone celular *****7040, com hash prefixo f72787(...).
- 26 abr 2023, 14:34:47 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: julianalotierso@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIANA ANDRETTA LOTIERSO.
- 26 abr 2023, 15:38:12 LUIS DONIZETTI DIAS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via SMS *****7040, com hash prefixo f72787(...). CPF informado: 137.395.368-37. IP: 189.68.98.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9480192 e longitude -46.97293. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.487.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 abr 2023, 16:22:40 JULIANA ANDRETTA LOTIERSO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail julianalotierso@gmail.com. CPF informado: 382.361.528-98. IP: 200.182.77.210. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 abr 2023, 16:22:40

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0fe7ed05-66ba-4982-9947-70b8f6d82c77.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0fe7ed05-66ba-4982-9947-70b8f6d82c77, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.